PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2020

" Altera os artigos 11 e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano, com a finalidade de modificar a duração do mandato da Mesa Dieretora e a periodicidade das Sessões ordinárias"

~~**Artigo 1°:** Fica alterada a duaração do Mandato da Mesa Diretora, prevista no artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano, que passará a vigorar da seguinte forma:~~

> ~~Art. 11- A mesa da Câmara Municipal será eleita para mandato de **02 (dois) anos** e compor-se-á do Presidente e dos 1° e 2° Secretários~~. (*suprimido pela Emenda Modificativa n° 001/2020)*

Artigo 2°: Fica alterada periodicidade das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Meridiano, prevista no art. 106 do Regimento interno da Câmara Municipal de Meridiano, que passará a vigorar da seguinte forma:

> Art. 106- As sessões ordinárias serão mensais, realizando-se **na (1ª) e na (3ª) segunda- feira de cada mês**, com início às 20:00 (vinte) horas, podendo haver uma tolerância de 15 (quinze) minutos.

Artigo 3°: Esta Resolução entra em vigência produzindo todos seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as diposições em contrário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 29 de abril de 2020.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1° Secretário

IRCEU FAGUNDES
2° Secretário